



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6861 DE 29 DE MAIO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 3.436.471,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e, tendo em vista autorização contida na Lei 600, de 21 de Dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondonia, em favor da **RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.436.471,00 (Três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6669, de 11 de janeiro de 1995, conforme anexo III deste Decreto.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Publicado no Diário Oficial
n.º 3284 do dia 13/06/95

DECRETO Nº 15.681 DE 13 DE JUNHO DE 1995

ARREAR O ORÇAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, DO ANO DE 1995, EM R\$ 3.436.471,00 PARA FOMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CONFORME ANEXO I, EM VIRTUDE DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 12 DE JUNHO DE 1995, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, resolve publicar o presente Decreto, para que produza efeitos a partir de 13 de junho de 1995.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento-Função do Estado de Rondônia, em favor de RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, Crédito Adicional Indefinito nº 1.436.471,00 (Três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta e sete reais), para custear os projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente artigo serão decorrentes de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das despesas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 15.681, de 13 de junho de 1995, conforme Anexo III deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 1995, 107º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



JOSÉ HUMBERTO DO PRADO SILVA
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral



JOÃO CLOSS JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 6861

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3440.4100	00	400.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0307021.2.046	PAGAMENTO DA DIVIDA CONFESSADA COM O INSS	3190.1300	00	2.000.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0308033.2.108	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	4790.7400	00	400.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA			
2801.9999999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999.9900	00	636.471,00
TOTAL				3.436.471,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6861

REMANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0308035.1.217	PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS E TRANSFERENCIAS AS INSTITUICOES	4614.6500	00	722.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0307021.2.106	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3490.9200	00	16.771,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0308033.2.108	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	3290.2100	00	2.697.700,00
TOTAL				3.436.471,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.637.905,76	3.343.203,77	0,00	96.800,00	5.077.909,53
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	16.864.294,57	26.816.388,43	0,00	26.711.892,00	70.392.575,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	200.056,00	0,00	29.028,00	229.084,00

